

ANEXO II – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 42-3/2022

Órgão: Grupamento dos Navios Hidroceanográficos - GNHO	
Setor Requisitante: Seção de Finanças (GNHo-42)	
Responsável pela Demanda: CT (IM) Rachildes	
E-mail: rachildes@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189 - 3355

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O Grupamento tem a missão de prestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras(AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento, Operacional e habitabilidade de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.

A aquisição dos itens descritos no item 2 atendem a necessidade de substituição de equipamentos e suprimentos de informática, faz-se mister a manutenção e a revitalização do parque computacional, para renovação dos utilizados atualmente no Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), cujo processamento de dados dos meios é essencial para manutenção da administração logística e operacional dos mesmos.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Qtde total
01	Microcomputador com as seguintes características principais: Processador: intel core i7 10ª geração – similar ou superior Memória RAM: 8GB (2 x 4GB) 2.666MHz Placa de vídeo: Integrada Armazenamento: SSD 512GB SATA III 6GB/s Gabinete: Construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim Garantia On Site: Pelo menos de 36 (trinta e seis) meses Sistema Operacional Open Source ou sem sistema operacional embarcado. As características complementares encontram-se no apêndice desta Formalização de Demanda	UN	485858	4751-2/01	08

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Qtde total
02	Mouse emborrachado ergonômico; sensor: Óptico; conexão: com fio (USB); tecnologia de resolução mínima: 1200 DPI; referência: Multilaser MO222	UN	462261	4651-6/02	12
03	Teclado padrão ABNT-I1 com conector USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros)	UN	451820	4651-6/02	12
04	Monitor LCD com retro iluminação LED - 21.5", Full HD (1080p) 1920 x 1080, taxa de atualização: 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA. Referência: Marca: Samsung; Modelo: LS22F350FHLMZD	UN	463272	4651-6/01	4
05	SSD Externo Portátil; Capacidade: 1TB; Durabilidade: Classificação IP55 (resistência à água e pó) ou superior; Temperatura operacional entre aproximadamente: 0° e 45°; Interface: USB 3.1 Gen. 2 ou superior; Acompanha Cabo de transmissão e Manual do Usuário; Velocidade de Leitura aproximada 550Mb/s; Compatibilidade: Windows 7 ou superior, Linux Ubuntu 16 ou superior; Garantia de pelo menos 36 meses. Referência: Marca: Sandisk; Modelo: SDSSDE61-1T00-G25	UN	398847	4751-2/01	1

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

A compatibilidade de recursos será realizada após estimativa de preços que, neste caso, será realizada de forma concomitante a seleção do fornecedor, conforme parágrafo 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Niterói, RJ, 25 de julho de 2022.

TOMÁS RACHILDES COSTA

CT (IM)

ENCARREGADO DE SUBSEÇÃO DE FINANÇAS

ASSINADO DIGITALMENTE